



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

**REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2020**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

A Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Anderson Pavini, Designado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM, sob regime de execução indireta**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 005/2020 e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis, bem como, nas disposições contidas neste edital.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br, na data e horário, conforme abaixo

INICIO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 04/02/2020 a partir das 08h00min.

FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 14/02/2020 até às 13:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/02/2020 a partir das 09:00min.

INICIO DO PREGÃO: Dia 17/02/2020 a partir das 09:30min.

LOCAL: LICITANET - Licitações On-Line - www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição Material de Uso Odontológico solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I deste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 221/2020** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Objeto
ANEXO II – Termo de Referência do Objeto
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta.
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line. Site www.licitanet.com.br**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Jauru - MT, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**LICITANET**” constante na página da internet www.licitanet.com.br.

1.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital, para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em virtude do valor estimado para a contratação, a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei complementar 123/06.

3.2. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade enquadrada nos termos da Lei Complementar 123/2006, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma de compras o seu regime de tributação para fazer valer o direito da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006 sob



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

pena de desclassificação.

3.4. Conforme § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 alterado pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a preferência para contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno porte – EPP.

3.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

35.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

35.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

35.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo **Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.**

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

35.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.5.4.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.5.4.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.5.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.5.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.5.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.5.4.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.4.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.5.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.4.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.4.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.5.4.11. Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.5.4.12 A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recurso. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET LICITAÇÕES ONLINE

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no item 3 deste edital

4.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no Edital e no Sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.11.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante na Ficha Técnica Descritiva.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

4.19. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.20. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.21.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 09 deste Edital, das Empresas Vencedoras, deverão ser remetidos exclusivamente por meio do sistema do Pregão através da ferramenta Habilitanet, no mesmo dia em que ocorrer a licitação sob pena de inabilitação do licitante.

4.22.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.23. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no Item 11.2, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.24. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.27. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

c) que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999;

d) que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.4. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos Materiais e MARCAS.

5.4.1 A não inserção de informações contendo as MARCA E MODELO (quando for caso) dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.5. Apresentar preço unitário e total do item bem como total do lote expresso em Real (R\$), de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com no máximo duas casas decimais (centavos), considerando as quantidades constantes no **Anexo I** do presente edital.

5.6. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que indiquem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

5.7. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema LICITANET.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.9. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, e obrigatoriamente informar no sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

5.10. Deverão estar de acordo às especificações do objeto, conforme Anexo I incluindo marca e quando for o caso, outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de desclassificação.

5.11. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

5.12. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. O Pregoeiro verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.14. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora deverá enviar via sistema eletrônico à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

6.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I e ANEXO II, deste Edital;
- d) Data e Assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Indicação da marca e fabricante;

6.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:

6.5. Prazo de entrega;

6.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação e;

6.7. Local de entrega;

6.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.9. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

6.10. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

6.12. Serão rejeitadas as propostas que:

6.12.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.12.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.12.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do (a) Pregoeiro (a);

6.12.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.13. Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:

6.13.1. Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade.

6.13.2. Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigidos neste edital.

6.13.3. Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s).

7. ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

71. Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação;

72. O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

73. A Contratada deve dar cobertura total quanto á reposição e/ou substituição de todos os produtos. Os materiais devem ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde conforme segue.

a) Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

b) as embalagens devem apresentar o nome do enfermeiro responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

74. Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas pela da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas neste Edital e Termo de Referência. O descumprimento destes por parte da contratada ocasionará as penalidades previstas na Lei de Licitações 8.666 e sanções legais cabíveis, a mesma estará ainda sujeita a indenizar a contratante por qualquer informação irônica não preferida por esta administração vinculada a serviços prestados de má qualidade ou de forma inadequada que venha denegri a imagem desta Prefeitura.

75. Após o recebimento, for constatado que o objeto foi entregue em desacordo com as condições estabelecidas, após a notificação do contratante, será interrompido a prazo de recebimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.6. O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

7.7. A Contratada deve dar cobertura total quanto á reposição e/ou substituição de todos os produtos defeituosos;

7.8. No caso de devolução de produtos defeituosos e a substituição dos mesmos fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete ocorrerá por conta do fornecedor;

7.9. Os contratos de fornecimento serão formalizados mediante recebimento ou retirada da nota de empenho pelas licitantes vencedoras.

7.10. As licitantes vencedores ficarão obrigados a atender todos os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência do contrato.

7.11. Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

7.11.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.11.2. Comunicar a contratante verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

7.11.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

7.11.4. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

7.12. Caso, a qualquer tempo a contratante ou a contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

7.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o período de execução do objeto;

7.14. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.15. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas em lei, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

7.16. Não transferir a outrem a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub empreitada ou tarefas;

7.17. A empresa adjudicatária será obrigada a refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido, os produtos entregues em desacordo com as exigências, especificações e normas técnicas enquadrados neste Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da melhor proposta;
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.5. Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **menor preço por item**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.
- 8.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar via sistema, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em uma via redigidos em Língua Portuguesa, Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis:

9.2. Da Habilitação Jurídica;

- Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

9.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista;

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;

III – Prova de Inscrição Municipal (**Alvará**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV – Alvara expedido pela Vigilância Sanitária do Município cede da empresa.

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4. Da Qualificação Econômica e Financeira;

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias anteriores a data prevista para início da sessão pública do pregão;

9.5. Das Declarações;

a) Declaração Conjunta, conforme anexo;

9.6. Para o(s) licitante(s) cadastrado(s) na Prefeitura Municipal de Jauru e apresentação do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

Certificado de Registro Cadastral, em validade, torna desnecessária a apresentação dos documentos elencados no subitem 15.2 alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

9.7. Para as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jauru, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, constem os documentos acima elencados com prazo de validade expirado, é facultado nos termos do artigo 11, inciso XIII do Decreto n.º 3.555/00, a apresentação dos correspondentes documentos saneadores junto ao Pregoeiro, no ato de habilitação. Caso a empresa não apresente os documentos saneadores, esta deverá comprovar uma das seguintes hipóteses:

9.8. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo pregoeiro, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela internet, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

9.11. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa que ofertou o melhor preço ou lance deverá enviar a documentação conforme item 9, para endereço descrito no item 4.22, sob pena de inabilitação.

9.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá impugnar o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, devendo o licitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se via e-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (065) 3244-1849, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Prefeitura, no horário das 07hrs00min às 13hrs00min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço Rua do Comércio, nº. 480, Centro – Jauru/MT, CEP: 78.255-000

10.2.1 Para efeitos do cumprimento do item anterior considerando o horário de funcionamento deste órgão é das 07h00min às 13h00min (horário local), sendo assim os pedidos de impugnação e esclarecimento postados após esse horário serão considerados protocolos no próximo dia útil.

103. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

104. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

105. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

106. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

107. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

108. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

109. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades Civis e Criminais:

a) 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até 10% (dez por cento).

b) Até 30% (trinta) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) 15% (quinze por cento) do valor do contrato na hipótese da recusa em assinar o contrato.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Jauru, pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Jauru, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta do Contrato e/ou Ata que integra este edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e/ou Ata quando deverá comparecer à divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Jauru, ou a assinatura poderá ser feita por meios de comunicação disponíveis ex: E-mail e Correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Jauru.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato e/ou Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5. Este edital e seu (s) anexo (s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

13.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dia após solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, quando for o caso, sob pena de penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

13.2. Caso a empresa contratada não efetue a entrega no prazo citado acima, a mesma deverá informar de imediato caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação, deverá encaminhar documento com justificativa plausível informando o atraso pedindo prorrogação do prazo de entrega a Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

Municipal de Saúde. O não atendimento sujeitara o cancelamento do empenho e convocação da segunda empresa, seguindo as especificações do objeto conforme Termo de Referência;

13.3. O objeto será recebido:

13.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes Termo de Referência, bem como do Edital de Licitação e da Proposta;

13.3.2. Definitivamente, após a verificação das conformidades da descrição do objeto deste Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

13.3.3. Na hipótese de a verificação citada no subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.3.4. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jauru, no endereço sito Rua do Comércio, nº. 480, Centro, em horário de expediente sendo das 07h:00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira;

13.3.5. O fornecimento será efetuado, obedecendo-se as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e anexos, bem como no Código de Defesa do Consumidor quanto as condições do objeto entregue;

13.4. Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

13.5. A **Secretaria Municipal de Saúde** rejeitará, no todo o objeto em desacordo com as condições deste Termo de Referência; os objetos rejeitados que não cumprirem a especificações, a empresa vencedora deverá **refazer** troca de imediato em conformidade com as especificações exigidas, contados da expressa notificação pela SEMUSA, arcando com todos os custos de sua responsabilidade;

13.6. Os objetos deste termo somente serão aceitos ao recebimento se estiverem de acordo com as especificações do fabricante e/ou as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. PAGAMENTO

14.1 A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Nota de Empenho;

14.2. O pagamento será efetuado à contratada exclusivamente por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, de acordo com as normas estipuladas em edital, com a apresentação da respectiva nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

14.3. Será procedida, anteriormente ao pagamento, à verificação da situação cadastral mediante apresentação da **Certidão Negativa Municipal e Estadual, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS (CRF)** e juntando aos autos do processo, seguindo os trâmites da legislação vigente;

14.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

14.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência.

14.6. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.7. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos objetos, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e o devido recebimento pelo Servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e/ou pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, mediante depósito em nome da contratada em conta corrente devidamente identificada.

14.8 Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC cálculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. O valor global orçado para a aquisição dos objetos é de **R\$ 129.184,80** (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

15.3. O custo estimado total para a aquisição do objeto tem por base pesquisa de preços no mercado especializado do ramo do objeto, conforme demonstrativo através dos autos do Processo Administrativo anexo.

16. REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

16.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

17. GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. A licitante vencedora de cada item ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde, e pelos órgãos reguladores de medicamentos (ANVISA), quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta

Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido correspondente Termo de Recebimento dos itens.

17.2. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

entrega do produto. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 60% de sua validade, contados da data de fabricação.

173. A garantia inclui a substituição de produtos defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação do fato, sem que isso implique em qualquer ônus para o CONTRATANTE.

174. Sem prejuízo das demais cominações legais, a Contratada está sujeita à responsabilidade decorrente do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/02), e àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078/90).

175. Caso solicitado, a empresa vencedora deverá encaminhar termo de garantia do objeto ofertado, o qual deverá esclarecer no que consiste a garantia, qual o seu prazo, qual o lugar onde ela deve ser exigida e o que a garantia não cobre.

176. Os objetos acobertado pelo prazo de garantia, mas que esteja danificada, o mesmo deverá ser substituído pela CONTRATADA sem ônus para com a CONTRATANTE;

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

18.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

20. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Nos termos da legislação em vigor os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Jauru, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Jauru poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

Não cabe à LICITANET - Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente das 08:00min às 13h00min, (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Jauru, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, para melhores esclarecimentos.

O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o foro da Comarca de Jauru/MT, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

Paço Municipal “José Perez” em Jauru – MT, 31 de Janeiro de 2020.

ANDERSON PAVINI
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO I

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	065.911.293	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	5	R\$ 5,82	R\$ 29,10
2	065.911.312	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - AGENTE DE UNIAO, TAMP A FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E AGUA, MENOR ESPESSURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7 MM, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLOGICA 3M ESPE CONTEM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESAO A DENTINA E AO ESMALTE, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
3	065.911.132	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	9	R\$ 39,69	R\$ 357,21
4	065.911.305	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	9	R\$ 39,69	R\$ 357,21
5	065.911.131	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	9	R\$ 39,69	R\$ 357,21
6	065.911.320	ALAVANCA - APICAL INFANTIL NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 36,33	R\$ 217,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

7	065.911.319	ALAVANCA - APICAL INFANTIL NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 36,33	R\$ 217,98
8	065.911.133	ALAVANCA - APICAL NUMERO 301, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 36,33	R\$ 217,98
9	065.911.322	ALAVANCA - SELDIN INFANTIL JOGO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL CONTENDO (N°1L, N°1R E N°2) COM REGISTRO NA ANVISA	UND	6	R\$ 108,99	R\$ 653,94
10	079.005.472	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96-HIDRATATO, EMBALADO EM GEL C/500 ML	CX	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
11	065.911.358	ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL, COM ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MAOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALVULA REGULADORA, PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR	UND	40	R\$ 38,18	R\$ 1.527,20
12	065.911.103	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
13	065.911.012	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 2, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0 .96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM 500 CAPSULAS	POTE	3	R\$ 1.789,19	R\$ 5.367,57
14	065.911.362	AMALGAMADOR - CAPSULAR DIGITAL COM TAMPA PROTETORA EM ACRILICO, COMPATIVEL PARA TODOS OS TIPOS DE CAPSULA, TEMPORIZADOR ELETRONICO COM ESCALA DE 0 A 30 SEGUNDOS, VOLTAGEM 110 / 220 V, GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANUAL DE INSTRUcoes DE USO	UND	3	R\$ 788,33	R\$ 2.364,99
15	065.911.015	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	CX	6	R\$ 159,90	R\$ 959,40
16	065.911.304	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CITOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% EOCTAPRESSIN 0,03UI, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	1	R\$ 82,38	R\$ 82,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

17	065.911.301	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:00.000 (0,01 MG/ML) , TUBETES 1,8ML, 50 CARPULES DE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
18	065.911.121	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - COMPOSICAO MEPIVACAINA COM ADRENALINA 2%,APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML,EMBALAGEM CAIXA,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,ARMAZENAMENTO RECOMENDACOES DE ACORDO COM A BULA,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	CX	12	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
19	065.911.302	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00,APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML,EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	CX	8	R\$ 96,90	R\$ 775,20
20	065.911.303	ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	UND	6	R\$ 7,70	R\$ 46,20
21	065.911.289	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%,SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO,EMBALADO EM FRASCO DE 500ML,PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL,VALIDADE MINIMA 24 MESES	FR	10	R\$ 23,22	R\$ 232,20
22	065.911.082	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	CX	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
23	065.911.298	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 28 X 35 CM, DISPONIVEL NAS CORES VERDE OU BRANCA, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PC	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
24	065.911.016	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM ENVELOPES COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	15	R\$ 23,23	R\$ 348,45
25	065.911.307	BLOCO PARA ESPATULACAO - DE PAPEL PLASTIFICADO, DE 6CM X 6CM APROXIMADAMENTE, COM 100 FOLHAS APROXIMADAMENTE, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 6,30	R\$ 37,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

26	065.911.258	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UND	45	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50
27	065.911.257	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015.	UND	45	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50
28	065.911.275	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 4	CX	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
29	065.911.251	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	CX	2	R\$ 105,60	R\$ 211,20
30	065.911.290	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE, CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	CX	2	R\$ 103,40	R\$ 206,80
31	065.911.262	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1190, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
32	065.911.245	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
33	065.911.246	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 556, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
34	065.911.274	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO),, CILINDRICA,, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 702, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES NA LEGISLACAO VIGENTE,, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	CX	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
35	065.911.276	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 1112 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO VIGENTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA.	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

36	065.911.248	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CILINDRICA, NUMERO 56, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
37	065.911.273	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA LONGA DENTEADA, PARA CIRURGIA, NUMERO 703 L, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
38	065.911.266	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
39	065.911.272	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
40	065.911.265	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 2135 FF - GRANULACAO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
41	065.911.264	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 2135 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

42	065.911.263	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, ACABAMENTO ULTRAFINO, NUMERO 1190 FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
43	065.911.268	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3195 F - GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
44	065.911.260	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1019, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
45	065.911.267	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3118 FF - GRANULACAO ULTRAFINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
46	065.911.270	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3168 FF - GRANULACAO ULTRAFINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
47	065.911.254	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
48	065.911.255	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

49	065.911.256	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
50	065.911.259	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	5	R\$ 27,90	R\$ 139,50
51	065.911.261	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA,NUMERO 3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
52	065.911.253	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	CX	5	R\$ 27,90	R\$ 139,50
53	065.911.271	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO,DIAMANTADA,SEMI-CONICA INVERTIDA,COM GRANULAÇÃO ULTRA-FINA, COM CAP. PARA NO MINIMO 05 PREPAROS,NUMERO 4138,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	CX	12	R\$ 27,90	R\$ 334,80
54	065.911.269	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,TRONCO CONICA,NUMERO 3195 FF,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
55	065.911.250	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, AÇO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	2	R\$ 103,40	R\$ 206,80
56	065.911.249	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA,,EM AÇO CARBIDE,ESFERICA,NUMERO 1/4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	CX	2	R\$ 103,40	R\$ 206,80
57	065.911.252	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA-ANGULO, CONFECCIONADA EM CARBIDE HASTE LONGA NUMERO 4	CX	5	R\$ 103,40	R\$ 517,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

58	065.911.247	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO,EM ACO CARBIDE,TRONCO CONICA,NUMERO 703 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
59	065.911.315	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 10,34	R\$ 62,04
60	065.911.165	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 14,13	R\$ 84,78
61	065.911.325	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX CIRURGICO, COM DIAMETRO DE NUMERO 3, COM 12CM DE COMPRIMENTO(SWANN MORTON) PARA LAMINAS DE 10 A 17, COM 10 ANOS DE GARANTIA	UND	6	R\$ 11,60	R\$ 69,60
62	065.911.168	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UND	12	R\$ 5,01	R\$ 60,12
63	073.230.136	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, MEDINDO 6 MM DE DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	PC	8	R\$ 2,52	R\$ 20,16
64	065.911.280	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO C/ 5 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRA FINO, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	BLOCO	9	R\$ 5,78	R\$ 52,02
65	065.911.367	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - EM, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO OXIDO DE ZINCO	UND	6	R\$ 13,38	R\$ 80,28
66	065.911.310	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - TIPO I, PO E LIQUIDO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	6	R\$ 37,40	R\$ 224,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

67	065.911.313	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, KIT COMPOSTO POR 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS, 1 TUBO DE CATALISADOR 11 GRAMAS E 1 BLOCO DE MISTURA, CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6	R\$ 92,90	R\$ 557,40
68	065.911.361	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELAO E SACO PLASTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFICIO AREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUcoes DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 22 X 15CM, VOLUME 7 LITROS, CAPACIDADE UTIL 5,5 LITROS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT	UND	9	R\$ 4,58	R\$ 41,22
69	065.911.292	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 500 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843	PC	500	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00
70	065.911.311	CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
71	065.911.279	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES, COM 18 MESES DA DATA DA ENTREGA	CX	3	R\$ 40,74	R\$ 122,22
72	065.911.299	CURETA - ESCAVADOR DUPLO DE PESCOCO LONGO N-17., CABO CONTENDO INSCRICAO DO N- E MARCA., EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR C/ RUGOSIDADE OU SIMILAR., ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO., CONFECCIONADA EM ACO INOX., PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO., EMBALADA INDIVIDUALMENTE., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UND	5	R\$ 9,24	R\$ 46,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

73	065.911.364	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 02,MATERIA PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UND	12	R\$ 20,98	R\$ 251,76
74	065.911.365	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 04,MATERIA PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UND	12	R\$ 20,98	R\$ 251,76
75	065.911.300	CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND		R\$ 9,24	
76	065.911.329	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	6	R\$ 56,09	R\$ 336,54
77	065.911.173	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	6	R\$ 68,25	R\$ 409,50
78	065.911.171	CURETA DE LUCAS - ACO INOX, N- 85	UND	6	R\$ 20,98	R\$ 125,88
79	065.911.326	CURETA DE LUCAS - ACO INOX, N-86	UND	6	R\$ 20,98	R\$ 125,88
80	065.911.333	DESCOLADOR - TIPO MOLT, MEDINDO 18,00CM, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL TIPO MARTENSITICO DO TIPO AISI 420, ISENTO DE REBARBAS, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT-CE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	UND	6	R\$ 91,25	R\$ 547,50
81	065.911.348	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - PARAMONOCLOROFENOL + FURACIN, EMBALAGEM APROPRIADA, COM A VALIDADE DE 2 ANOS.	UND	10	R\$ 26,57	R\$ 265,70
82	065.911.120	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE,CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINACAO ATIVA, GALAO COM 5 LITROS	GL	6	R\$ 39,75	R\$ 238,50
83	065.911.347	EDTA TRISSODICO - EM SOLUCAO,COMPOSTO POR ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO TRISSODICO,EMBALAGEM FRASCO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DA ENTREGA	FR	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20
84	065.911.049	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
85	065.911.363	ESCULPIDOR - INSTRUMENTAL PARA ESCULPIR RESTAURACAO DE AMALGAMA DISCOIDE CLEOIDE, CONFECCIONADO EM ACO INOX.COM ISO 9001	UND	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

86	065.911.327	ESPATULA - DUPLA HOLLEMBACK NUMERO 3,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E FABRICANTE	UND	6	R\$ 58,66	R\$ 351,96
87	065.911.328	ESPATULA - DUPLA HOLLEMBACK NUMERO 3S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ -	R\$ -
88	065.911.308	ESPATULA - SIMPLES NUMERO 24F FLEXIVEL, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 29,16	R\$ 174,96
89	065.911.054	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R\$ 4,82	R\$ 72,30
90	065.911.244	EXPLORADOR - DUPLO NUMERO 5,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	UND	9	R\$ 46,65	R\$ 419,85
91	065.911.353	FILME PARA RAIOS X - ODONTOLOGICO, TAMANHO 30MMX40MM	CX	10	R\$ 164,90	R\$ 1.649,00
92	065.911.286	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIGRECAPONE MONOFILAMENTO PARA PLASTICA C/01 AGULHA DE 3/8 TAM 5.0 C/AG DE 1,9CM, INABSORVIVEL, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, INCOLOR, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E EM PAPEL GRAU CIRURGICO,CX C/24 ENVELOPES, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078 / 90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 - MINISTERIO DA SAUD	CX	6	R\$ 38,90	R\$ 233,40
93	065.911.288	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CX	6	R\$ 48,13	R\$ 288,78
94	065.911.287	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE MONOFILAMENTO POLYDIOXANONE NUMERO 5.0 AGULHA DE 01,7 CIRCULO DE 1/2, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ABSORVIVEL, VIOLETA, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, RESPEITANDO O DECRETO LEI N.79094/77 ART.31 L.8078 /90,PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-MINISTERIO DA SAUDE	CX	6	R\$ 278,48	R\$ 1.670,88



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 Secretaria de Administração

95	065.911.295	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	UND	5	R\$ 11,91	R\$ 59,55
96	065.911.350	FIO PARA RETRACAO GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODAO EGIPCIO TRANCADO E COM FIBRAS PARALELAS E SEM FIO DE COBRE NO INTERIOR, EMBALADO EM FRASCO COM 244 CM TAMANHO 00, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	3	R\$ 59,60	R\$ 178,80
97	065.911.356	FITA ADESIVA - DO TIPO TEFLON, PARA SELADORA MANUAL E PEDAL, DIMENSOES DE 35 MM X 5 METROS.	UND	6	R\$ 23,50	R\$ 141,00
98	065.911.059	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	18	R\$ 5,56	R\$ 100,08
99	065.911.316	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UND	6	R\$ 98,39	R\$ 590,34
100	065.911.317	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UND	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
101	065.911.330	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UND	6	R\$ 102,73	R\$ 616,38
102	065.911.068	FORCEPS - NUMERO 150- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 77,49	R\$ 464,94
103	065.911.366	FORCEPS - NUMERO 16- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
104	065.911.195	FORCEPS - NUMERO 17- PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
105	065.911.193	FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE	UND	6	R\$ 102,73	R\$ 616,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

		FABRICACAO				
106	065.911.318	FORCEPS - NUMERO 18 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 102,73	R\$ 616,38
107	065.911.074	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R\$ 9,11	R\$ 91,10
108	085.003.077	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 20 CM X 20 CMPAPEL ABSORVENTE COMPOSICAO 100% CELULOSE FOLHA SIMPLESTIPO GOFRADOCOR BRANCAALVURA SUPERIOR A 70%IMPUREZA MAXIMA 15 MM2/M2	CX	3	R\$ 80,40	R\$ 241,20
109	065.910.360	HEMOSTATICO LOCAL - SOLUCAO HEMOSTATICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, COM ACAO ADSTRINGENTE E NAO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSICAO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO, FRASCO DE 10 ML, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 21,07	R\$ 210,70
110	065.911.346	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
111	065.911.355	INDICADOR QUIMICO - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE COM NO MINIMO 240 TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA, VAPOR.	CX	3	R\$ 137,00	R\$ 411,00
112	065.911.352	IONOMERO DE VIDRO - DO TIPO RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, EROSAO MAXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA DE 5 MIN, APRESENTADO EM CONJUNTO COMPLETO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	9	R\$ 157,08	R\$ 1.413,72
113	065.911.122	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA	KIT	9	R\$ 735,35	R\$ 6.618,15
114	065.911.368	JATO DE BICABORNATO E ULTRASSOM JET LAXIS SONIC LED SCHUSTER	UND	2	R\$ 3.670,40	R\$ 7.340,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

115	065.911.240	KIT DE PEÇAS ODONTOLOGICO DE MAO - EM ALUMINIO ANODIZADO,CANETA DE ALTA ROTACAO COM 420.000 RPM, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE,COMPOSTO DE CORPO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABECA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMAS DE CONEXOES DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUICAO DA BROCA ATRAVES DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR,SEND0 MICROMOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXAO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PECAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTACAO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM,CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65 LITROS/MIN,CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1, COM CORPO EM ALUMINIO E LATAO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABECA, PERMITINDO A UTILIZACAO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, FIXACAO DA BROCA DE BAIXA ROTACAO.,GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO, MANUAIS, E ASSISTENCIA TECNICA	UND	3	R\$ 1.890,28	R\$ 5.670,84
116	065.911.285	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO,NUMERO 15 C,ESTERILIZADO A COBALTO 60,COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO,ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO M. S.	CX	5	R\$ 45,27	R\$ 226,35
117	065.911.323	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 51,73	R\$ 310,38
118	065.911.324	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 51,73	R\$ 310,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

119	065.910.358	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PAR	60	R\$ 6,17	R\$ 370,20
120	065.910.359	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO P , Nº 6,0 A 6,5,EM LATEX NATURAL ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE,COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS,LUBRIFICACAO COM MATERIAL ATOXICO,ANATOMICO,COM PUNHO DE BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO PARA MAO DIREITA/ESQUERDA,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	PAR	60	R\$ 1,39	R\$ 83,40
121	065.911.243	LUVA DE PROTECAO - EM LATEX NATURAL, LISA AMBIDESTRA, HIPOALERGICA, NAO ESTERIL, SEM PO, DESCARTAVEL,NOS TAMANHOS P, M E G,PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS E PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS	CX	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
122	065.911.360	MANEQUIM ODONTOLOGICO - MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS, MATERIAL ACRILICO, TIPO MACROARCADA, MACRO CARIE, MACRO PERIODONTA PARA TREINAMENTO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLOGICO	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
123	065.911.242	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	CX	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
124	065.911.228	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
125	065.911.314	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
126	084.002.471	OCULOS DE PROJECAO - AGUIA DE SEGURANCA TRANSPARENTE TRANSPARENTE	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
127	065.911.241	OLEO MINERAL-FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, VISCOSIDADE BAIXA, EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML,IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	9	R\$ 59,00	R\$ 531,00
128	065.911.357	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 X 100 M, ROLO OU UNIDADE	ROLO	15	R\$ 83,83	R\$ 1.257,45
129	065.911.210	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, .	UND	15	R\$ 166,22	R\$ 2.493,30
130	085.003.182	PAPEL TOALHA - ULTRA SOFT 23 X 21 CM INTERFOLHADO COM 1000 – COM 2 DOBRAS, COR BRANCA.	PC	200	R\$ 22,15	R\$ 4.430,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

131	065.911.088	PASTA PROFILÁTICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISPAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
132	065.004.818	PINÇA PARA LABORATORIO - EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420 CLINICA PARA ALGODÃO TAMANHO 16 CM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE## GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO## CERTIFICACOES: FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE NORMAS DA ABNT CE	UND	9	R\$ 14,41	R\$ 129,69
133	065.911.306	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 10MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UND	8	R\$ 13,38	R\$ 107,04
134	065.911.296	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
135	065.911.297	PONTA PARA SUGADOR - TIPO CIRURGICO DESCARTAVEL, ESTERIL, TRES DIAMETROS DE PONTAS, SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL E ATOXICO, TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DO TUBO 5 MM, PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DAS PONTEIRAS 2,5 MM E 3,0 MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS, 20 UNIDADES DE 2,5 MM E 20 UNIDADES DE 3,0 MM, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
136	065.911.282	PONTAS ABRASIVAS - EM SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES SORTIDAS EM CADA CAIXA.	UND	6	R\$ 186,98	R\$ 1.121,88
137	065.911.283	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, SCHUSTER, T1-S, T2-S, T3-S, T4-S (KIT)	UND	6	R\$ 436,04	R\$ 2.616,24
138	065.911.321	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM AÇO INOX, COM 14,00CM	UND	9	R\$ 34,68	R\$ 312,12
139	065.911.216	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 45,78	R\$ 274,68
140	065.911.217	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE, EM AÇO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND	15	R\$ 33,11	R\$ 496,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

141	065.911.095	POTE DAPPEN - DE PLASTICO ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 3,01	R\$ 18,06
142	065.911.309	POTE DAPPEN - DE VIDRO, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 3,86	R\$ 23,16
143	065.911.354	PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - COLGADURA EM ACO INOX,INDIVIDUAL,TAMANHO:6 CM,EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
144	065.911.336	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5, EXCLUSIVA NANOTECHNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA. ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS; ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR ; EXCELENTE MANIPULACAO: NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA CONSISTENCIA; CORES TRANSLUCIDAS AGORA APRESENTAM A MESMA FACILIDADE DE MANUSEIO DAS DEMAIS OPACIDADES, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
145	065.911.334	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A3, EXCLUSIVA NANOTECHNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS; ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS; GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES; MAIOR FLUORESCENCIA. ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT; APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA; RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS; ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR ; EXCELENTE MANIPULACAO: NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA CONSISTENCIA; CORES TRANSLUCIDAS AGORA APRESENTAM A MESMA FACILIDADE DE MANUSEIO DAS DEMAIS OPACIDADES, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

146	065.911.335	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL B3, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA, ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS, ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR, CORES TRANSLUCIDAS, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.	UND	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
147	065.911.342	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62 MILIMICRA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSICAO - SERINGA DE 4G, RESINA EM CARGA INORGANICA 60% VOL. E 82% PESO, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BISGMA, UDMA E BIS-EMA, CARGA INORG 100% ZIRCONIA/SILICA, COR A1 - ESCALA VITA, EMBALADA EMBALAGEM EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICACAO	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
148	065.911.340	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULADAS, RADIOPACA, COM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COR B2, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO.	UND	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
149	065.911.337	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTACAO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2B, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

150	065.911.339	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇÃO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2D, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
151	065.911.338	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇÃO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2E, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
152	065.911.345	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA DE MEDIA VISCOSIDADE,FOTOPOLIMERIZAVEL UTILIZADA PARA RESTAURACAO,DE PREPAROS POUCO INVASIVOS,SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS,BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURACOES DIRETAS,,PREPAROS EM TUNEL,FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES,REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA,COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTARIOS, RESTAURACOES CLASSE III E V E LESOES,,APRESENTACAO: SERINGA DE 2 GR QUE ACOMPANHA PONTEIRA DE APLICACAO, OPCACA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO. SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS	CX	20	R\$ 70,96	R\$ 1.419,20
153	065.910.166	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 59 X 62 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA.	PC	15	R\$ 29,05	R\$ 435,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

154	065.911.344	SELANTE - SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA. CONTENDO 2G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 (U M) ANO, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO: APRESENTACAO: UNIDADE.	KIT	12	R\$ 29,19	R\$ 350,28
155	065.911.291	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO 20 CC COM AGULHA, ESTERIL, COM CAPACIDADE, APRESENTANDO RIGIDEZ E 20 ML, EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU, EMBOLO DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO,, BICO ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA VISIVEL,, COM ANEL DE RETENCAO ,FLANGE ANATOMICO,EMBOLO, DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO, COMADAPTADOR SEM ROSCA., COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDE, FICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
156	065.911.331	SINDESMOTOMO - DUPLO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADO , CONSTANDO EXTERNAMENTE	UND	6	R\$ 42,10	R\$ 252,60
157	065.911.332	SINDESMOTOMO - N.01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	6	R\$ 16,18	R\$ 97,08
158	065.911.359	SOLUCAO ANTI-SEPTICA - USO EM ANTI-SEPSIA SEM USO DE AGUA, A BASE DE ALCOOL ETILICO+ALCOOL ISOPROPILICO+AGUA+GLICERINATRIETANOLAMINA,ETC, APRESENTACAO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 1000ML, ACO BACTERICIDA, FORMA FARMACEUTICA GEL HIDRO-ALCOOLICO	UND	25	R\$ 33,20	R\$ 830,00
159	065.910.372	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9%	CX	3	R\$ 125,52	R\$ 376,56
160	065.911.281	TACA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, EMBALADA EM KIT COM 06 (2 TORPEDOS, 1 LENTILHA, 1 TACA, 2 ESFERAS) ESTERIL. EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	9	R\$ 35,64	R\$ 320,76
161	065.911.230	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Secretaria de Administração

162	065.911.278	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER,C/OXIDO DE ALUMINIO,2 GRANULACOES:FINANUMA EXTREMIDADE,E OPOSTA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E DATADE FABRICACAO	CX	3	R\$ 112,00	R\$ 336,00
163	065.911.277	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	3	R\$ 6,51	R\$ 19,53
164	065.911.294	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO,COM MARCA COMERCIAL	PC	18	R\$ 9,35	R\$ 168,30
165	065.911.349	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS,EM FRASCO COM 20 ML,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
166	065.515.328	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G/GFORMA FARMACEUTICA POMADAFORMA DE APRESENTACAO POTEVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	6	R\$ 9,10	R\$ 54,60
VALOR TOTAL						129.184,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. INTRODUÇÃO:

1.1. Em cumprimento ao artigo nº 7º c/c artigo 6º, IX e consonância com artigo nº 14º da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram a Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja formalizado **Registro de Preço** para futura e eventual **Aquisição de Material de Uso Odontológico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

1.2 Conforme a Lei nº 10.520/2002, o objeto deste termo é considerado *comum*, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição de material de uso odontológico constantes na planilha em anexo, são para suprir as necessidades de atendimento à população no Posto de Saúde Central e Unidades de Saúde (PSF) deste Município, que são imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos munícipes, considerando que para os tratamentos dos pacientes é de fundamental importância um conjunto de ações que incluem o uso desses materiais.

2.2 – Sendo assim a aquisição de Material de Uso Odontológico é essencial para a manutenção do tratamento e garantia do bem estar e qualidade de vida aos pacientes atendidos, solicitamos a elaboração de processo licitatório.

3.0. DO OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Uso Odontológico, a serem utilizados no Posto de Saúde Central e Unidades Básicas de Saúde (PSF) deste Município destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Jauru, conforme quantitativo e especificações técnicas constantes no anexo I deste Termo.

3.2. O pleito estima uma previsão **de abastecimento por 12 (doze) meses**, com a finalidade de atender os usuários da rede Saúde Municipal;

4.0. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1 Os medicamentos serão recebidos:

4.1.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, devidamente instituída, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

4.1.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, observação dos aspectos físicos dos produtos, presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

4.1.3. Provisoriamente, no ato da entrega, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

4.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias corridos do recebimento provisório;

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

4.2.1. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

4.2.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

4.2.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

4.4. Os materiais que se aplicam deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

4.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.0. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os objetos solicitados deverão ser entregues, conforme solicitação da secretaria, em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota de empenho a empresa licitante vencedora;

5.2. O não atendimento do prazo fixado no item anterior poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

5.3. Os matérias de consumo deverão ter no ato da entrega, prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses;

5.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações deste Termo.

5.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os objetos entregues não atendam as especificações deste Termo, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição dos matérias de consumo não aceitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.0. DO RECEBIMENTO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os objetos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado do setor de compras da Prefeitura Municipal de Jauru sito á Rua do Comercio, nº. 480, Bairro Centro, tel: (65) 3244-1849 - 1277, no horário das 07:00 às 13:00 Horas de segunda a sexta feira.

6.2. Se, após o recebimento, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

o pagamento, até que sanado o problema.

6.3. O recebimento dos objetos não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

7.1. Efetuar a entrega do (s) PRODUTO (s) conforme prazo estabelecido no item 5.1 deste termo contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

7.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.3. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Secretaria Municipal de Saúde de Jauru ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

7.4. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos medicamentos solicitados;

7.6. Entregar os objetos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca caso o prazo de validade estiver em desacordo com o item 5.3 deste Termo ou em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado, sendo que sua inobservância implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;

7.7. Arcar com todas as despesas: Fretes, carretos, seguro e tributos em caso de extravio ou devolução dos matérias de consumo antes de sua recepção pelo contratante;

7.8 Comunicar a Divisão de Material, compras e Patrimônio da Administração Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

7.9. Reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os matérias de consumomedicamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

7.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação, referente as documentações fiscais e demais exigidas em edital.

7.11. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos objetos;

8.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a empresa vencedora entregar fora das especificações;

8.4. Permitir o acesso dos empregados do(s) licitante(s) vencedor (es) às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) licitante(s) vencedor (es);

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(s) licitante(s) vencedor (es), por intermédio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

de servidor devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência, não eximindo o(s) licitante(s) vencedor (es) de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

9.0. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como todas as documentações exigidas no Edital.

10.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

10.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

11.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL:

11.1. Prova de regularidade conjunta relativa à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro da validade;

11.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, dentro da validade;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

11.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

11.6. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.

12.0. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: VALOR ESTIMADO E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado conforme levantamento prévio de preços para contratação será de R\$ **129.184,80** (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

13.0. DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jauru, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

13.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) na hipótese da empresa recusar-se a assinar a Ata de Registro de preço e contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução parcial da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação.

13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art.

57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejara, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.0. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento dos materiais, e apresentação das documentações fiscais, o qual será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

14.2. Conforme determina o Art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

15.0. QUANTO AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO (Art. 55.III, da Lei Federal 8.666/93):

15.1 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

16.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. A Administração e o gerenciamento da Ata caberão ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios - AMM.

17.0. DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

17.1. O Gerenciamento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jauru.

17.2. A ata de registro de preço derivada deste processo terá validade de 12 meses.

18.0. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

18.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, por acordo entre as partes.

19.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

19.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jauru.

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru, para dirimir as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

Jauru – MT, 31 de Janeiro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO III - Mod

Formulário Padrão de Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para _____.

LICITANTE		CNPJ		TELEFONE	
FAX	CELULAR	E – MAIL			
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL						R\$:xxxx

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: O valor global da proposta é de R\$.
(.....).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste Edital.

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

GARANTIA DO PRODUTO: Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto, de acordo com o especificado neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

Local e Data, _____, _____ / _____ /2020.

Nome: _____
Função na Empresa: _____
RG: _____
CPF: _____

Carimbo do C N P J

Assinatura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

OBRIGATÓRIO: NO CAMPO CONDIÇÕES DO PROPONENTE (CONSTANTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO) FAZER CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO COTADO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
Prefeitura Municipal de Jauru
Edital nº 001/2020
Pregão Eletrônico nº. 001/2020

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º _____/2020, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Jauru, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº. ___/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jauru, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico nº /2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Jauru.

DECLARA para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.840/99, que não possui em seu quadro de empregados menores na situação vedada pelo disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e Impeditivos que desabone sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

DECLARA, para fins que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data, _____, _____/_____/_____

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura _____

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2020

Processo Administrativo n.º 221/2020
Pregão Eletrônico n.º _____/2020
Registro de Preço n.º _____/2020

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, n.º 480, Centro, CEP 78.255-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal o _____, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º ____/2020, devidamente homologado à fls. __, nos autos do Processo Administrativo n.º ____/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, fone: (____) _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º SSP/_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de _____, conforme descrição abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

REGISTRAR PREÇO, para futuras e eventuais *Aquisições de _____* – **PARA ATENDER AS NECESSIDADES (DO ORGÃO GERENCIADOR)**.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01						
Total dos Itens					R\$:	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jauru a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Jauru solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Jauru.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Jauru.

§ 6º. O local para a entrega do objeto será o Setor de compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jauru, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2º. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

191 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

192 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que esta disponha do caráter anômalo, excepcional e não- obrigatório.

193 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

194 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

195 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

196 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão. O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5º do Art. 26 do decreto 18.340/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º do Art. 7º do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, ___ de janeiro de 2020

Município de Jauru
Contratante

Empresa vencedora da licitação
Contratada

PREGOEIRO

TESTEMUNHAS: